Natal/RN, 10 de janeiro de 2021.

Projeto de Lei Nº de 2021

INSTITUI A COMENDA MOTORISTA EXEMPLAR AOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E OPCIONAL, TAXI E TRANSPORTE POR APLICATIVO DE NATAL.

.

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Natal, a Comenda Motorista Exemplar, a ser outorgado pela Câmara Municipal de Natal, anualmente, aos motoristas do Sistema de Transporte Coletivo e Opcional, táxi e de transportes por aplicativo, que no desempenhar de sua profissão tenham desempenhado com excelência esse ofício tão importante para nossa cidade, que transportam diariamente milhares de pessoas.

Art. 2º Poderão ser indicados pelas empresas do transporte coletivo, cooperativas, associações e sindicatos patronais do sistema de transporte opcional e de taxi, bem como empresas fornecedoras de aplicativos de transportes como Uber, 99, InDriver, 1Driver, etc. Os motoristas profissionais cadastrados na STTU- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, que estejam com suas carteiras de operador de transporte em dia.

Art. 3º O motorista indicado para a homenagem deverá residir em Natal e não poderá ter sofrido nenhuma punição disciplinar em seu trabalho nos 12 meses que precederem ao ano de sua indicação.

Art. 4º As indicações à Comenda Motorista Exemplar, serão feitas pelas empresas do transporte coletivo, cooperativas, associações e sindicatos patronais do sistema de transporte opcional e de taxi, bem como empresas fornecedoras de aplicativos de transportes como Uber, 99, InDriver, 1Driver, etc., até o dia 10 do mês de junho do ano da homenagem, através de carta ou ofício de apresentação à Câmara Municipal, acompanhado de Certidão Negativa de Infração expedida pela autoridade de trânsito estadual, bem como de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do motorista homenageando, que serão submetidos à apreciação da Comissão de Avaliação.

§ 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Mérito ao Comenda Motorista Exemplar, formada pelos Vereadores membros da Comissão de Transporte da Câmara Municipal de Natal, 2 (dois) representantes indicados do quadro da STTU- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, que elegerão entre si o presidente e o relator.

§ 2º A indicação será considerada apta, mediante decisão da maioria absoluta dos membros da Comissão, que elaborará, até o dia 30 de junho, o competente Projeto de Decreto Legislativo a ser submetido à deliberação do Plenário.

§ 3º A indicação que não for acolhida será arquivada junto com as atas das deliberações da Comissão de Avaliação.

§ 4º Cada empresas do transporte coletivo, cooperativas, associações e sindicatos patronais do sistema de transporte opcional e de taxi, bem como empresas fornecedoras de aplicativos de transportes como Uber, 99, InDriver, 1Driver, etc., poderão indicar até 3 (três) motoristas para receberem a Comenda Motorista.

Art. 5º A Comenda Motorista Exemplar será outorgada em forma de placa metálica e selo de para-brisa, a ser entregue na quarta semana do mês de julho, preferencialmente, no dia 25 de julho (Dia do Motorista), em sessão solene na Câmara Municipal de Natal.

Parágrafo Único. Nenhum motorista poderá receber nova distinção antes de decorridos mais de 3 (três) anos da última homenagem de que trata este Projeto de lei.

Art. 6º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Milklei Leite de Faria
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem como objetivo a valorização e o reconhecimento dos motoristas do sistema de transporte coletivo e opcional, táxi e de transportes por aplicativos, que mais se destacaram profissionalmente e mantiveram boa conduta ao longo do ano.

Vale salientar que a profissão de motorista, requer um zelo especial pelo bem público e principalmente a vida humana. Eles são incumbidos da responsabilidade de conduzir durante todos os dias, uma quantidade enorme de usuários, tendo como um dos principais objetivos, o compromisso em zelar pela sua segurança de todos, sabendo que poderão ser responsabilizados ou aplaudidos por qualquer eventualidade que vier a ocorrer dentro do veículo, bem como no trânsito ao seu redor.

Devido a isso, em decorrência do possível reconhecimento dado através desta casa, acreditamos na propagação da boa educação no trânsito e a melhoria no atendimento aos usuários, onde refletirá diretamente na qualidade final dos serviços prestados.

Por tanto, diante da relevante proposta apresentada, solicito aos meus nobres pares a aprovação deste Projeto, sendo este um instrumento de reconhecimento dessa profissão honrosa, desafiadora, complexa e extremamente necessária.

Por fim, mediante os argumentos apresentados anteriormente, espero contar com o apoio desta casa, para garantir excelência nos transportes da nossa cidade.